

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 041/2018 para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **COOPERATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO - COOPERALOGIS**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO - COOPERALOGIS**, CNPJ nº. 13.928.764/0001-93, estabelecida à Rua Luiz Fernandes Serra, nº. 139, Sala 26, Centro, Itaberaba, Ba, Cep: 46.880-000, neste ato, representada pelos Sr.^a **PATRICIA FAGUNDES DOS REIS**, Diretora Presidente, portador do CPF nº. 059.598.005-45 e o Sr. **MARCOS ALAN BARBOSA DA SILVA**, Diretor Secretário, portador do CPF nº. 024.289.165-99, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 041/2018, originário do Pregão Presencial nº 006/2018, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial e aditivos subsequentes, ou seja, prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, contados a partir do término da vigência do Sexto Termo Aditivo, ou seja, **01 de abril de 2021 à 31 de maio de 2021**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 431.987,60 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais com valor estimado de R\$ 215.993,80 (Duzentos e quinze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2021, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 01	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 04	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 19	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2152	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 00	

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 01 de abril de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Patrícia Fagundes dos Reis
COOPERATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO
COOPERALOGIS
PATRÍCIA FAGUNDES DOS REIS
CPF - 059.598.005-45

Marcos Alan Barbosa da Silva
COOPERATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO
COOPERALOGIS
MARCOS ALAN BARBOSA DA SILVA
CPF - 024.289.165-99

Testemunhas:

1 *Dinorlinda dos M. Souza*
CPF nº 070.174.765-06

2 *Adson Hungria Fraga*
CPF nº 177-696-238-98